



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 426/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2006, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-Pb, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até 50.000,00(Cinquenta mil reais), destinados a aquisição de um ônibus escolar, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02090-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236110031.013-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00-INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.52-EQUIP. E MATERIAIS PERMENENTES.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

ART. 2º) Para a cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II,III, parágrafo 1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,ESTADO DA PARAIBA, EM 01 DE  
MARÇO DE 2006.